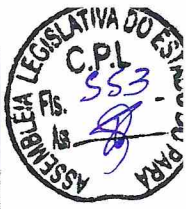




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
Ata de Registro de Preços nº 001/2024.
Processo Administrativo nº 004659/2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, E A EMPRESA C. KZAN - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C. KZAN - EPP**, com nome Fantasia de **MIRITI GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.940.670/0001-90, com sede na Rua Avertano Rocha nº 172, Bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66.023-120, telefone: (91) 3229-0007, e-mail: miritigrafica@gmail.com, neste ato representada pela Senhora **Carolina Kzan**, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade RG nº 4322725 e do CPF nº 798.916.162-15, residente e domiciliada na Avenida Senador Lemos, 400, Bairro Umarizal, Belém/Pa, CEP 66.050-000, telefone: (91) 99233.8521, e-mail: carokventura@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 004659/2023, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”**, podendo cada item ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta deste Contrato, bem como, no Termo de Referência (**Anexo I**) do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.

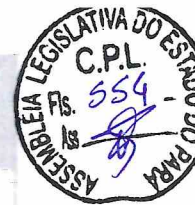
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação funcional programática:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3000.00 – Despesas Correntes
 - 3300.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3390.00 – Aplicação Direta
 - 3390.30 – Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da cláusula segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 014/2023, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor total estimado de **R\$ 898.000,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Reais)**, referente ao **Lote I**, e o valor total estimado de **R\$ 1.870.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta Mil Reais)**, referente ao **Lote II**, conforme as especificações abaixo:

LOTE I

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANOTAÇÃO SECRETARIA, MEDINDO 11 CM. L X 14,50 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	500	4,40	2.200,00
2	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L X 21 CM. C, PAPEL AP.75G, POLICROMIA, TIMBRADO – PERSONALIZADO DBES.	BLC. C/ 100 FLS.	100	12,04	1.204,00
3	BLOCO ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1000	3,70	3.700,00
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	14,00	14.000,00
5	BOLETIM ESCOLAR PARA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4.	UNID	200	3,27	654,00
6	BORRÃO MEMORANDO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL JORNAL, UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	600	12,00	7.200,00
7	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 11 CM. L. X 32 CM. C., PAPEL AP. 180 G., POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES) FRENTE E VERSO.	UNID	3.000	1,00	3.000,00
8	CAPA PARA PROCESSO JURÍDICO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., TIMBRADO, COR BRANCA, COLORIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1000	2,00	2.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



9	CAPA PARA REQUERIMENTO E MOCÕES, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO, UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1000	1,85	1.850,00
10	CAPA PARA PROCESSO PARA SEÇÃO DE ARQUIVO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO-PROJETO.	UNID	1000	3,05	3.050,00
11	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR FECHADA UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE PROTOCOLO.	UNID	12000	2,00	24.000,00
12	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.	UNID	3.000	2,50	7.500,00
13	CARTÃO MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	100.000	0,15	15.000,00
14	CARTÃO MEMORANDO PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	1000	0,40	400,00
15	CARTÃO MEMORANDO NOMINATA PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	500	0,40	200,00
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MIOLO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNID	8.000	5,00	40.000,00
17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL, CONTENDO: NA FRENTE: ESPAÇO PARA FOTO, ANO LETIVO, DADOS PESSOAIS, TURMA, TURNO, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO E TIPO SANGUÍNEO. NO VERSO: ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, PESSOAS AUTORIZADAS. TAMANHO: 10 CM X 06 CM (L X A). PAPEL TIPO DIPLOMATA 180G. UTILIZADAS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL DA ALEPA	UNID	200	0,85	170,00
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA ALEPA, GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM. PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	5.000	2,00	10.000,00
19	CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, MEDINDO 14 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, TIMBRADO, 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	100	31,00	3.100,00
20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO	UNID	2.000	2,83	5.660,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



	210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).				
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G. (FRENTE E VERSO)	UNID	2.000	3,25	6.500,00
22	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	UNID	10.000	2,00	20.000,00
23	CÓPIA PARA CHEQUE, MEDINDO 10,5 CM. L. X 19 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, COM 2 FOLHAS EM CORES BRANCA E ROSA OU AZUL OU VERED OU A COMBINAR. 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	300	15,00	4.500,00
24	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: VERDE, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000	1,20	4.800,00
25	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: AZUL, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000	1,20	4.800,00
26	DESPACHO DE PROCESSO, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	200	20,00	4.000,00
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500	2,00	3.000,00
28	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BEGE COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500	2,00	3.000,00
29	ENVELOPE MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 114 MM X 162 MM 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	100.000	0,25	25.000,00
30	ENVELOPE OFÍCIO SECRETARIA, 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	50.000	0,25	12.500,00
31	ENVELOPE OFÍCIO, PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	5.000	0,70	3.500,00
32	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000	0,25	12.500,00
33	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	60.000	0,25	15.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



34	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000	0,25	12.500,00
35	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	UNID	5.000	0,65	3.250,00
36	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	UNID	5.000	0,85	4.250,00
37	FICHA DE MATRICULA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA DE A4.	UNID	200	0,85	170,00
38	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	UNID	5.000	0,55	2.750,00
39	FICHA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PROJETO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, FRENTE E VERSO.	UNID	5.000	0,59	2.950,00
40	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA - SECRETARIA.	UNID	30.000	0,20	6.000,00
41	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA – PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.	UNID	10.000	0,30	3.000,00
42	FOLHA PARA COLAR LEIS, 180G MEDINDO 230MM X 330MM, OPALINE COM 02 FUROS NA LATERAL.	UNID	5.000	0,50	2.500,00
43	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA DEPUTADOS, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	UNID	300	3,30	990,00
44	LIVRO DE REGISTRO DE PROJETO DE LEI, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, TAMANHO 33CM X 22,4CM, FRENTE E VERSO, PERSONALIZADA	UNID	50	36,00	1.800,00
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO). CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK). CORTE ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	UNID	30.000	7,91	237.300,00
46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (BIOGRAFIA DOS PRESIDENTES DA ALEPA)	UNID	7.000	18,92	132.440,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****Comissão Permanente de Licitação – CPL**

47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (MESAS DIRETORAS E BANCADAS 1835-2022)	UNID	3.000	15,00	45.000,00
48	MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, MEDINDO 7,5 CM. L. X 11 CM. C., PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	15,00	15.000,00
49	OFÍCIO DA SECRETARIA, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	15,00	15.000,00
50	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.	UNID.	50.000	1,50	75.000,00
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	UNID.	3.000	3,00	9.000,00
52	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	800	25,00	20.000,00
53	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400	25,00	10.000,00
54	RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400	0,28	112,00
55	REVISTAS, CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES. COM VARIAÇÃO DE 30 A 60 PÁGINAS.	UNID.	5.000	7,00	35.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (R\$)				898.000,00	

LOTE II**MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS À COMUNICAÇÃO (EVENTOS/AÇÕES/PROJETOS)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	M²	1.000	28,00	28.000,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****Comissão Permanente de Licitação – CPL**

02	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE – PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL	M ²	2.500	47,20	118.000,00
03	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	M ²	2.000	36,50	73.000,00
04	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	M ²	1.500	30,32	45.480,00
05	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	UNID.	500	66,00	33.000,00
06	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2.00 M, 4/0.	UNID.	500	156,00	78.000,00
07	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2.00 M.	UNID.	500	286,00	143.000,00
08	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	UNID.	500	682,65	341.325,00
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.00 X 5.00M.	UNID.	500	336,00	168.000,00
10	BANNER EM LONA FOSCA 440 G. COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	UNID.	500	626,00	313.000,00
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	UNID.	300	46,65	13.995,00
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G – MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	UNID.	15.000	1,36	20.400,00
13	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	UNID.	4.000	0,70	2.800,00
14	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 – IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500	67,20	168.000,00
15	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500	67,20	168.000,00
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	M ²	500	86,00	43.000,00
17	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	UNID.	4.000	28,25	113.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II (R\$)				1.870.000,00	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A Contratada deverá apresentar a prova impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação dos serviços, entregando o material finalizado em até 72 (setenta e duas) horas, contados da aprovação da prova impressa;

5.2. A Contratada deverá entregar prova e impressão dos serviços, objeto deste Contrato, na Assembleia Legislativa do Estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo, das 8h às 14h, nos dias úteis.

[Handwritten signature]
7



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Para efeito de verificação da conformidade dos serviços que porventura forem contratados, esta Casa de leis realizará ao final de cada etapa de serviços propostos, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos seguintes prazos:

- a) PROVISORIAMENTE: No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Contratada;
- b) DEFINITIVAMENTE: mediante atesto da respectiva nota fiscal;

6.2. Na hipótese dos serviços serem rejeitados, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a sua substituição, e não o fazendo, ficará sujeito às penalidades constantes no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL

7.1. O fornecimento do material ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de aprovação final do serviço solicitado;

7.2. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão no Prédio Sede da Assembleia Legislativa do estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo ou via e-mail, e deverá enviar a prova devidamente impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da referida solicitação da coleta do material. Aprovada a impressão da prova, será dado o prazo de 03 (três) dias corridos para a entrega do produto devidamente impresso;

7.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes no presente Contrato, o Poder Legislativo, através do Setor Competente, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou a rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Instituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a fiscalização do Contrato à Chefia da Divisão de Apoio Administrativo - DAA da Assembleia Legislativa. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade;

8.2. Ao fiscal do Contrato caberá administrar a execução dos serviços e atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

8.3. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.4. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante para solução de eventuais problemas.

8.5. A ação da fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o prazo de entrega a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento, não se admitindo a sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os valores do fornecimento objeto deste Contrato, serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

12.1. O pagamento será creditado no **Banco do Bradesco, Agência: 3109, Conta Corrente nº 41088-8**, através de Ordem Bancária;

12.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

12.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

12.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;

13.2. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 13.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação;
- 13.4. Ceder à Assembleia Legislativa do Estado, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;
- 13.5. Dar plena e fiel execução ao Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- 13.6. Devolver na conclusão dos serviços o material utilizado como modelo, entregue pela Contratante;
- 13.7. Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto as cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços prestados à esta Casa de Leis;
- 13.8. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material impresso em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 13.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com este Poder;
- 13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem causar à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou dos seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Emitir Nota de Empenho;
- 14.2. Colocar à disposição da Contratada todas as provas e impressões que retratem os serviços a serem prestados à este Poder Legislativo;
- 14.3. Analisar e aprovar o produto final, podendo inclusive sugerir alterações;
- 14.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços objeto do Contrato;
- 14.5. Assegurar à Contratada o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante;
- 14.6. Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;
- 14.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.8. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

15.2. Multa

15.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



15.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

15.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

15.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Entrega do objeto contratado;
- II. Substituição do objeto contratado.

15.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto contratado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

15.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

15.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

14.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

15.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

15.4. Impedimento de Licitar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação – CPL



- III. Não manter a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

15.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, 01 de fevereiro de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


C. KZAN - EPP
Carolina Kzan
CONTRATADA